



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 9838/2019
Tipo: Requerimento: 1122/2019
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 04/09/2019 14:15:46
Procedência: Mazinho dos Anjos
Assunto: Dispõe sobre a regulamentação e funcionamento dos escritórios virtuais, business centers, coworkings e assemelhados no município de Vitória, e dá outras providências.

EXC AD 4706

CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Especial de Desburocratização e Empreendedorismo

EMENDA MODIFICATIVA, ADITIVA E SUPRESSIVA Nº ____/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2019, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 4766/2019, NA FORMA DO ART. 222, INCISO I, II e III DA RESOLUÇÃO Nº 1919/2014.

O Projeto de Lei nº 100/2019, em trâmite na Câmara Municipal de Vitória (Processo nº 4766/2019) passa ter a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 100/2019

"Dispõe sobre a regulamentação e funcionamento dos escritórios virtuais, business centers, coworkings e assemelhados no município de Vitória, e dá outras providências"

Art. 1º. Fica modificado o inciso II do Art. 2º do Projeto de Lei n.º 100/2019, que dispõe sobre a regulamentação e funcionamento dos escritórios virtuais, business centers, coworkings e assemelhados no município de Vitória, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

I -

II - espaço físico com salas executivas para reuniões, auditórios e recepção, sendo no mínimo: 01 (uma) sala executiva, 01 (uma) sala para reunião e/ou auditório e 01 (uma) recepção, devendo os espaços estarem disponíveis para utilização compartilhada do contratante e não da empresa contratada que disponibilizará os serviços;"

(...)

Art. 2º. Fica modificado o art. 4º, alterando a redação do II e IV, suprimindo o inciso III, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. ...

I -

II - manter no local o alvará de localização e funcionamento original, bem como cópias dos atos constitutivos e do CNPJ e documentação dos sócios, com comprovante de endereço dos usuários;



Comissão

DESBUROCRATIZAÇÃO
E EMPREENDEDORISMO

Gabinete do Presidente da Comissão Permanente de Desburocratização e Empreendedorismo (CDE/CMV) – Vereador Mazinho dos Anjos
 – PSD: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Ed. Paulo Pereira Gomes, 6º Andar, Sala 602, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP: 29050-940. Tel.: 3334-4535 E-mail: simplificamazinho@gmail.com – Site: www.mazinhodosanjos.wordpress.com TTSA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9838	02	ElauP

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Especial de Desburocratização e Empreendedorismo**

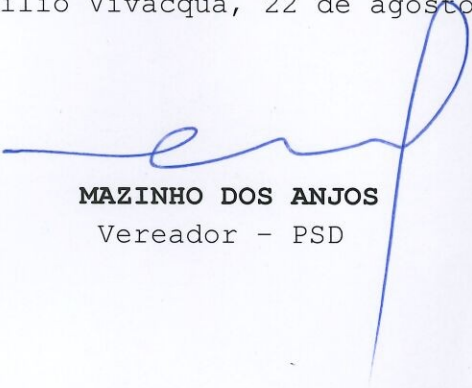
III - Fornecer imediatamente as autoridades competentes, mediante ordem judicial, as informações de nome, endereço e telefone dos usuários do escritório virtual;"

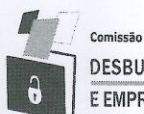
Art. 3º. Fica alterado o inciso I, do art. 5º e suprimido o inciso IV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.

I - está inscrito nos órgãos municipais, estaduais e federais, e obter e manter os registros oficiais como alvará de localização e funcionamento, inscrição municipal, inscrição estadual e CNPJ, bem como dos dados e documentos dos sócios, quando for o caso;"

Palácio Atílio Vivacqua, 22 de agosto de 2017.


MAZINHO DOS ANJOS
Vereador - PSD



Comissão

**DESBUROCRATIZAÇÃO
E EMPREENDEDORISMO**

Gabinete do Presidente da Comissão Permanente de Desburocratização e Empreendedorismo (CDE/CMV) – Vereador Mazinho dos Anjos
– PSD: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Ed. Paulo Pereira Gomes, 6º Andar, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP:
29050-940. Tel.: 3334-4535 E-mail: simplificamazinho@gmail.com – Site: www.mazinhodosanjos.wordpress.com TTSA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9838	03	cauf

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Comissão Especial de Desburocratização e Empreendedorismo

JUSTIFICATIVA

O Estado Democrático de Direito preconizado pela Constituição Federal de 1988 (CF/88), criou espaços públicos em que a população participa do processo de formulação das políticas públicas brasileiras: são os conselhos gestores, que exercem o papel de um canal de ligação entre os anseios da população e os seus gestores locais, permitindo uma cooperação na definição das políticas públicas.

Com a atuação da população nessas políticas, há um fortalecimento da autonomia dos municípios e da intervenção social, e um ambiente para mudanças no modo de pensar e agir dos cidadãos, que adquirem uma consciência da importância de sua colaboração na política do seu Município, tornando-se aptos para intervir na deliberação de seus interesses frente ao Estado. (ROCHA, 2011)

Assim, com o pleno funcionamento dos escritórios virtuais, business centers, coworkings e assemelhados no município de Vitória, empodera-se a necessidade de ouvi-los para fazer parte desse processo legislativo, em razão da importância que possuem para a cidade de Vitória.

Nesse sentido, na reunião da Comissão de Desburocratização e Empreendedorismo, realizada em 15 de julho de 2019, realizou-se o chamamento dos envolvidos para que pudessem exprimir suas opiniões acerca do projeto que ora se emenda.

Diante da participação das empresas e demais interessados, chegou-se a conclusão de que deveria haver a alteração do artigo 2º, II, buscando redefinir os espaços que serão postos aos usuários do serviço. Em seguida, deliberou-se acerca do art. 4, II, para retirar a necessidade de armazenar dados de contador de cada usuário, suprimir o inciso III e incluir na redação do inciso IV a informação de que os dados dos clientes só serão fornecidos, mediante ordem judicial, e por fim, a supressão do inciso IV e alteração da redação do inciso I, do art. 5º, com o objetivo de retirar a obrigatoriedade dos dados e documentos do contador.

Nessa perspectiva, é que se propõe a presente emenda ao projeto de Lei 100/19, com o fito de fortalecer o empreendedorismo na cidade de Vitória, simplificar o processo de regularização dos escritórios virtuais e assemelhados, de maneira a atrair novos empreendimentos, gerando emprego e renda, junto a esta municipalidade.

Palácio Atílio Vivacqua, 22 de agosto de 2019.

MAZINHO DOS ANJOS

Vereador - PSD



Comissão

DESBUROCRATIZAÇÃO
E EMPREENDEDORISMO

Gabinete do Presidente da Comissão Permanente de Desburocratização e Empreendedorismo (CDE/CMV) – Vereador Mazinho dos Anjos
 – PSD: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Ed. Paulo Pereira Gomes, 6º Andar, Sala 602, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP: 29050-940. Tel.: 3334-4535 E-mail: simplificamazinho@gmail.com – Site: www.mazinhodosanjos.wordpress.com TTSA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9838	04	clauf



A SECRETARIA GERAL DA MESA
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em 04/09/19

Elainy Christiny Alves Delpupo

Matrícula: 7133

DDI

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

clauf

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 04 / 09 / 2019

DIRETOR

APROVADO

AO DAL P/ PROVIDENCIAR,

Em, 04 / 09 / 2019

Presidente da Câmara

o apuramento
e conseqüente
envio ao Conselho
para análise e
sanções sobre a
respetiva Emenda.